Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 418/GDG/IFC-CAM/2014, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000786/2014-02, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, JEFFERSON JOSÉ KREBS (BSI11), no Capítulo V, Artigo 45, inciso XVIII, equiparado ao inciso XIV e artigo 46, incisos VI e IX, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de Suspensão do Direito à bolsa estudantil.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada a Portarias Nº 404/GDG/IFC-CAM/2014.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral